



## PORTARIA Nº 004/2026

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMO MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SEUS REGULAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Resolução nº 001/2023 e demais regulamentos inerentes à designação e atuação do agente de contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas de baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da referida lei;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados como Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, de forma permanente, os servidores abaixo relacionados:

**I – CLEMERSON DAMASO DA SILVA**, vinculado por meio da Portaria nº 004/2026, funcionará como **Agente de Contratação**;

**II – JÚLIA CRISLAINE ANJOS DE ARAÚJO**, vinculado por meio da Portaria nº 004/2026, funcionará como **Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**;

**III – CECÍLIA MIRELY RODRIGUES PEREIRA**, vinculado por meio da Portaria nº 004/2026, funcionará como **Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**;

**Parágrafo Único** - Em licitações havidas sob a modalidade Pregão, funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação designado por meio do inciso I.



**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Serrita/PE, **05 de janeiro de 2026.**

**JOSÉ FÁBIO DA CRUZ**

Presidente

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Câmara Municipal de Serrita, bem como no Portal da Transparência em cumprimento a Lei de Acesso a informação.

O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 05/01/2026.

**JOSÉ FÁBIO DA CRUZ**

Presidente

**A CASA DO Povo SERRITENSE!**  
GESTÃO 2025/2026